

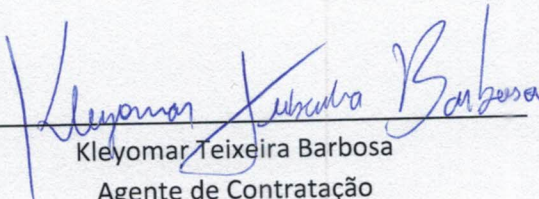


**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

No uso de minhas atribuições, em **27 de Fevereiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 003/2026, originário do Processo Administrativo nº 267/2026, que tem por finalidade Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins -TO., com valor total estimado em R\$ 749.712,26 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	267/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 749.712,26 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Palmeiras do Tocantins - TO, 02 de março de 2026

  
Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000523  
  
PREFEITURA DE  
PALMEIRAS  
DO TOCANTINS  
TRABALHANDO COM O BOM

PORTARIA N°032/2026

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PUBLICADO NO PLACAR**

Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins

Em: 02 / 02 / 2026

Maria de Jesus Silva de A. Farias  
Secretária Especial de Gabinete  
Portaria N° 023/2024

*“Dispõe sobre Nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Palmeiras do Tocantins possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor **KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **ALBERTO DE SOUSA MOREIRA**, e **ELIZETE DA CRUZ LIRA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

000524



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Francisco Nolêto Júnior  
Prefeito Municipal  
Palmeiras do Tocantins - TO  
Francisco Nolêto Júnior  
Prefeito Municipal